



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TFL. DDD (0182) 731333,
CEP 19160 — ESTADO SÃO PAULO

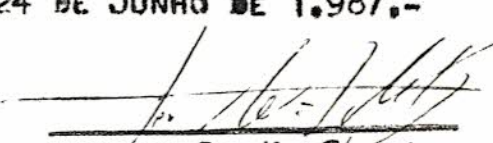
LEI Nº 1.490/87.- DE 24 DE JUNHO DE 1.987.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 180.000,00".

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º** FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 180.000,00.
- ARTIGO 2º** O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE A SUPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO - EDUCAÇÃO E CULTURA - MERENDA ESCOLAR - 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
- ARTIGO 3º** AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI SERÃO COBERTAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO: SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL - 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CZ\$ 100.000,00 - ENCARGOS DIVERSOS - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - 4.3.5.0 - CZ\$ 80.000,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE CZ\$ 180.000,00.
- ARTIGO 4º** REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 24 DE JUNHO DE 1.987.-


Antônio Castilho Cervante
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-


Celso Quintana
SECRETÁRIO

